



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:046-3556.1223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2021

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:

- **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**
 - **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:**
 - Leila Deyse Both – Titular
 - Karoline Serednicki Bagetti – Suplente
 - **Representante do Departamento Municipal de Saúde:**
 - Mara Lucia Campra – Titular
 - Ana Keli Amaral dos Santos – Suplente
 - **Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
 - Selonir de Souza Rech – Titular
 - Katia Fernanda Pozzamai – Suplente
- **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
 - **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
 - Cleusa Maria Fernandes Gesser – Titular
 - Isoldi Marise Tschope Fungueto – Suplente
 - **Representantes de Grupo de Idosos:**
 - Assis Borges – Titular
 - Lori Rodrigues - Suplente
 - **Representante da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
 - Marlene Oltramari - Titular
 - Fernanda Meurer Butzke – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 54/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de maio de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal